



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.578 de 30 de dezembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 207.600,00 (Duzentos e sete mil e seissentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.1.1.00.08.42.188-2.004 - F.027 ..... R\$ 31.000,00

05.01.01.3.1.1.3.00.08.42.188-2.018 - F.028 ..... R\$ 12.000,00

05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004 - F.031 ..... R\$ 29.000,00

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.3.1.1.1.00.08.41.190-2.004 - F.036 ..... R\$ 20.000,00

05.01.02.3.1.1.3.00.08.41.190-2.018 - F.037 ..... R\$ 1.600,00

05.01.02.3.1.3.2.00.08.41.190-2.004 - F.039 ..... R\$ 500,00

05.02 - Esportes

05.02.00.3.1.1.1.00.08.46.224-2.003 - F.062 ..... R\$ 7.000,00

05.02.00.3.1.1.3.00.08.46.224-2.018 - F.063 ..... R\$ 1.000,00

05.03 - Cultura

05.03.00.3.1.1.3.00.08.48.247-2.018 - F.071 ..... R\$ 1.500,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

095

## 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

### 06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.1.1.1.00.13.75.428-2.003 - F.084 .....	R\$	49.000,00
06.01.00.3.1.1.3.00.13.75.428-2.018 - F.085 .....	R\$	5.000,00

## 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

### 07.01 - Secção Projetos e Aprovação de Plantas

07.01.00.3.1.1.1.00.10.58.323-2.003 - F.100 .....	R\$	4.500,00
07.01.00.3.1.1.3.00.10.58.323-2.018 - F.101 .....	R\$	1.000,00

### 07.02 - Obras e Conservação

07.02.00.3.1.1.1.00.10.58.323-2.003 - F.106 .....	R\$	8.000,00
---	-----	----------

### 07.03 - Transportes e Oficina

### 07.04 - Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

07.04.00.3.1.1.1.00.16.88.534-2.011 - F.118 .....	R\$	1.000,00
07.04.00.3.1.2.0.00.16.88.534-2.011 - F.120 .....	R\$	1.000,00

### 07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.1.1.00.10.60.325-2.012 - F.140 .....	R\$	19.000,00
---	-----	-----------

## 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

### 08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.5.1.00.15.82.495-2.016 - F.153 .....	R\$	13.000,00
08.01.00.3.2.5.2.00.15.82.495-2.016 - F.154 .....	R\$	2.500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 207.600,00**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

## 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

### 07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021-2.012 - F.128 .....	R\$	47.600,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.012 - F.135 .....	R\$	160.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 207.600,00**



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de dezembro de 1998.

O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTACAO				
01	3.1.1.1.00	00 42 180 - 2 004	PESSOAL CIVIL	31.000,00
01	3.1.1.3.00	00 42 180 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
01	3.2.2.2.00	00 42 180 - 2 004	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTR FEDERAL	29.000,00
02	3.1.1.1.00	00 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	20.000,00
02	3.1.1.3.00	00 41 190 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
02	3.1.3.2.00	00 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	500,00
04	3.1.1.1.00	00 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL	7.000,00
04	3.1.1.3.00	00 46 224 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
04	3.1.1.3.00	00 48 247 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00
04	3.1.1.1.00	13 75 420 - 2 003	PESSOAL CIVIL	42.000,00
04	3.1.1.3.00	13 75 420 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
04	3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	4.500,00
04	3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
04	3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	8.000,00
04	3.1.1.1.00	16 00 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	3.1.2.0.00	16 00 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04	3.1.1.1.00	10 60 325 - 2 012	PESSOAL CIVIL	19.000,00
04	3.2.5.1.00	15 02 495 - 2 016	INATIVOS	13.000,00
04	3.2.5.2.00	15 02 495 - 2 016	PRENHOEIRAS	2.500,00
TOTAL				207.600,00

RECURSOS UTILIZADOS

DE ARRECADACAO	ANULACAO	(SUPERAVIT FINACIARI)	OPERACAO DE CREDITO	(SUPERAVIT ORÇAMENTARIO)	TOTAL
0,00	207.600,00	0,00	0,00	0,00	207.600,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL			

ANULACAO DE OBTACOES

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
UNIDADE	ECONOMICA	FUNCIONAL		
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
UNIDADE	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES				
05.00	3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	47.600,00
05.00	4.1.1.0.00	10 91 575 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
TOTAL				207.600,00